

EDITAL Nº 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta; considerando os servidores efetivos do Magistério que foram aposentados e/ou readaptados; O MUNICÍPIO DE MACAÉ através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	28/02/2024
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	29/02/2024
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição	01/03 a 06/03/2024
1.4	Validação da Inscrição Presencial	05/03 a 07/03/2024
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	13/03/2024
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	15/03/2024
1.7	Realização da Prova Objetiva	17/03/2024
1.8	Divulgação dos Gabaritos	17/03/2024
1.9	Recurso dos Gabaritos	18/03/2024
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	20/03/2024
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	22/03/2024
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	25/03/2024
1.13	Resultado do Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	27/03/2024
1.14	Publicação do Resultado Final	28/03/2024
1.15	Previsão para Início do Contrato	01/04/2024

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e comunicados oficiais, com o objetivo de selecionar Professor A, Professor A – NEE, Professor C (Língua Portuguesa; Matemática; Artes; Inglês), Auxiliar de Serviços Escolares, Fonoaudiólogo e Nutricionista para atuar na Administração Pública Municipal, em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo demandas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, cujo regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal n.º 2951/2007;

- 2.2. O referido contrato poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal, quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, pois variam no tempo e no espaço;
- 2.3. O candidato poderá somente se inscrever em 01 (uma) função, e será validada a última inscrição e desconsiderada as demais na hipótese de multiplicidade;
- 2.4. A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 2.5. O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 2.6. O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na Legislação Municipal;
- 2.7. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:
- 2.7.1. Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;
- 2.8. O início do contrato está previsto para o dia **01 de abril de 2024**;
- 2.9. Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03 exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

3. Das Funções:

FUNÇÃO	VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO BASE
	AP	PD	AFRO			
Professor A	27	3	8	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso Normal de Nível Médio ou Curso Normal Superior com Licenciatura Plena em Magistério para a Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para a Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 2.325,31
Professor A – NEE (Necessidade Educacional Especial)	14	2	4	30 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso Normal de Nível Médio ou Curso Normal Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia e, ainda, Curso de Pós-Graduação na área de Educação Especial e/ou Inclusiva.	R\$ 2.325,31
Professor C – Língua Portuguesa	7	1	2	22 horas e 30 minutos por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa (Currículo do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio).	R\$ 2.803,38
Professor C – Matemática	13	1	4	22 horas e 30 minutos por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena em Matemática (Currículo do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio).	R\$ 2.803,38
Professor C – Artes	3	0	1	22 horas e 30 minutos por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena em Artes (Currículo do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio).	R\$ 2.803,38
Professor C – Inglês	5	0	1	22 horas e 30 minutos por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena em Língua Inglesa (Currículo do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio).	R\$ 2.803,38
Auxiliar de Serviços Escolares	68	9	19	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.915,13
Fonoaudiólogo	2	0	1	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 6.007,71



Nutricionista	4	0	1	40 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015).	Curso de Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 6.007,71
---------------	---	---	---	---	--	--------------

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1** Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
- a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;
 - c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - f) Deficiência mental/intelectual;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício da função;
- 4.7** Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de reserva.

5. Da Inscrição (Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição):

- 5.1** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e realizada no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), entre os dias 01/03/2024 a 06/03/2024, a partir das 09h do dia 01/03/2024, até 18h do dia 06/03/2024 (horário de Brasília-DF);
- 5.2** Para confirmar sua inscrição o candidato deverá se apresentar no período de 05/03/2024 a 07/03/2024, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, **E ENTREGAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE FORMULÁRIO DE PRÉ-INScrição IMPRESSO;**
- 5.3** O atendimento na Cidade Universitária será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4** Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 5.5** Preenchendo os requisitos estabelecidos em lei, poderá se inscrever o candidato que:
- a) For brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei (artigo 12 c/c artigo 37, inciso I, da Constituição Federal);
 - b) E, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.6** A validação da inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador;

- 5.7** A procuração com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da validação presencial da inscrição;
- 5.8** O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição;
- 5.9** O comprovante de inscrição será entregue ao candidato/procurador após o processo de validação;
- 5.10** O candidato que apresentar na validação (subitem 1.4) declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da pré-inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.11** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.
- 5.12** Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do Processo Seletivo Simplificado.

6. Da Prova Objetiva:

- 6.1** A aplicação da Prova Objetiva para as funções de Professor A, Professor A – NEE, Professor C (Língua Portuguesa; Matemática; Artes; Inglês), Auxiliar de Serviços Escolares, Fonoaudiólogo e Nutricionista será no dia 17/03/2024, com início às 9h e término às 12h, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 6.2** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Professor A e Professor A – NEE:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3	100
Matemática	5	3	
Conhecimento de Macaé	5	3	
Conhecimento Pedagógico	10	4	

- 6.3** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para a função de Auxiliar de Serviços Escolares:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	4	100
Matemática	10	4	
Conhecimento de Macaé	10	2	

- 6.4** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Professor C (Língua Portuguesa; Matemática; Artes; Inglês):

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	3	100

Conhecimento de Macaé	5	3	
Conhecimento Pedagógico	5	3	
Conhecimento Específico	10	4	

6.5 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para as funções de Fonoaudiólogo e Nutricionista:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	4	100
Conhecimento de Macaé	10	2	
Conhecimento Específico	10	4	

- 6.6 A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- 6.7 O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- 6.8 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I**;
- 6.9 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.10 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- 6.11 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;
- 6.12 O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.13 Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- 6.14 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- 6.15 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- 6.17 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
- 6.18 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão,

antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;

- 6.19 Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.20 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;
- 6.21 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.

7. Dos Critérios de Desempate:

- 7.1 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
 - a) O candidato que possuir idade mais elevada, conforme disposto no artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
 - b) O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) O candidato que obter maior pontuação na disciplina de Conhecimento de Macaé.

8. Do Gabarito:

- 8.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia 17/03/2024, a partir das 14h.

9. Dos Resultados:

- 9.1 O Resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).

10. Dos Recursos:

- 10.1 O candidato poderá apresentar Recurso dos Gabaritos e Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor, tão somente, nas datas estipuladas no Cronograma (item 1);
- 10.2 Os recursos protocolados dos gabaritos e do resultado provisório serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- 10.3 O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 10.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.

11. Da Admissão:

- 11.1 No que tange à admissão, o candidato será convocado mediante Portaria de contratação a ser publicada no Diário Oficial de Macaé, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 1º andar, na data estipulada para o seu comparecimento;
- 11.2 Em caso de contratação serão exigidos, também:
 - a) Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - b) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
 - c) CPF (cópia);



- d) Comprovante da escolaridade e demais requisitos exigidos neste Edital (original e cópia: Declaração e Histórico, ou, Certidão de Conclusão ou Diploma);
 - e) Certificado de reservista das forças armadas (cópia);
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Certidões Negativas Criminais (originais);
 - h) Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - i) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo público, do Órgão Público Oficial, indicando a respectiva função, carga horária e dias trabalhados;
 - j) Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda ou Declaração de Isento (cópia);
 - k) PIS/PASEP/NIT (cópia);
 - l) Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
 - m) Certidões de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, e cartão de vacina dos filhos menores de 04 anos (original e cópia);
- 11.3** Por ocasião da contratação as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- 11.4** Caso o candidato possua outro vínculo público deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
- 11.5** A contratação somente se efetivará se o candidato apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;
- 11.6** É vedada a contratação de servidor público com Função Gratificada, Cargo Comissionado ou que possua cargo ou função em regime de dedicação exclusiva;
- 11.7** Pela execução efetiva das atividades laborais os profissionais contratados, temporariamente, receberão o valor correspondente à função para o qual se inscreveram, conforme indicado no Item 3.
- 12. Das Disposições Gerais:**
- 12.1** A soma da pontuação máxima da Prova Objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- 12.2** A contratação temporária de que trata este Edital também observará o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 12.3** O contratado que incidir em insuficiência no desempenho das atividades laborais, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades laborais nos locais determinados pela Administração Pública terá seu contrato rescindido;
- 12.4** No que tange ao registro de frequência, os profissionais contratados submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- 12.5** Conforme esclarecido no subitem 2.2, todos os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento quando não mais persistirem as necessidades motivadoras para manutenção contratual, tendo em vista que variam no tempo e no espaço;
- 12.6** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;
- 12.7** O Processo Seletivo Simplificado possui caráter emergencial e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- 12.8** Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;



12.9 Embora já abordado, o candidato deverá observar o disposto nos artigos 7º e 9º, da Lei Municipal n.º 2.951/2007, *in verbis*:

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera governamental, ressalvados os casos de acumulação lícita, previstos no artigo 37, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

12.10 A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia 28/02/2024, das 9h às 16h, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal;

12.11 A descrição sintética das funções temporárias consta no Anexo II deste Edital;

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, observando os Princípios e Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 26 de Fevereiro de 2024.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
(Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)

ANEXO I

Conteúdo Programático

Função	Conteúdo
<p>PROFESSOR A PROFESSOR A – NEE</p>	<p><u>I. LÍNGUA PORTUGUESA:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais. 2. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos. 3. Discursos direto, indireto e indireto livre. 4. Níveis de linguagem: coloquial e culta. 5. Sistema ortográfico vigente. 6. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 7. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. 8. Denotação e conotação. 9. Polissemia e ambiguidade. 10. Figuras e vícios de linguagem. 11. Classes de palavras: identificação e flexões. 12. A frase e sua organização. 13. Pontuação. 14. Termos da oração. 15. Processos de coordenação e subordinação. 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Acentuação tônica e gráfica. 19. Colocação pronominal. 20. Crase. <p>Referências / Bibliografia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 2019. 2. BECHARA, Evanildo. Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019. 3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. RJ: Lexikon Editora, 2017. 4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão. SP: Parábola Editorial, 2008. 5. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010. <p><u>II. MATEMÁTICA:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Operações fundamentais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta, direta e inversa. 4. Porcentagem. 5. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos. 6. Resolução de problemas envolvendo números, contagem, raciocínio, dedução e estimativa. 7. Geometria plana, ângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras. 8. Perímetro, área. <p>Referências / Bibliografia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática, 2008. 2. PAIVA, Manoel. Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna, 2009. <p><u>III. CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema Nacional de Educação. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 3. Sistema de ensino público no município de Macaé/RJ. 4. Escola e ensino no contexto das Tendências Pedagógicas. 5. Currículo, planejamento e avaliação no sistema de aprendizagem.



6. Educação e inclusão.
7. Educação e tecnologia.
8. Gestão democrática.
9. Escola e sociedade.
10. Escola e comunidade.

Refêrências / Bibliografia:

1. BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)
2. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
3. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
4. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
5. CANDAU, V. M. (Org.). **A didática em questão**. Petrópolis: Vozes, 2007.
6. CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
7. CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
8. MACAÉ. LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2011. Manutenção da criação do Conselho Municipal de Educação. Macaé, 12 de dezembro de 2011.
9. MACAÉ. Lei nº 4.106/2015. Plano Municipal de Educação de Macaé - PME. Macaé, 23 de junho de 2015.
10. MALANCHEN, Júlia; MATOS, Neide da Silveira Duarte de; ORSO, Paulino José (Org.). **A Pedagogia Histórico-crítica, As Políticas Educacionais e a Base Nacional Comum Curricular Capa comum**. Campinas; Autores Associados, 2010.
11. MENESES, João Gualberto de Carvalho (COORD.). **Estrutura e Funcionamento da Educação Básica: leituras**. 2. Ed. São Paulo: Pioneira, 1999.
12. MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. Currículo, diferença cultural e diálogo. Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. Agosto/2002, p. 15-38. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/es/a/xdrMKTjRk7KmNTr9VwJK3q/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 18/01/2022.
13. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2006.
14. SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013
15. SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

IV. CONHECIMENTO DE MACAÉ:

1. História.
2. Geografia.
3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências / Bibliografia:

1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé:

Cronologia de Macaé

In: <https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaee>

Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

In: <https://macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf>

O Município em dados

In: <https://macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados>

2. GARCIA, Marilena Pereira; CARVALHO, Meynardo Rocha de (Org.). **Macaé Memórias Recentes**. Macaé, RJ: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019, p. 20-26.
3. LÔBO JÚNIOR, Dácio Tavares [et al]. **Macaé Síntese Geo-Histórica**. Rio de Janeiro: 100 Artes Publicações, 1990.
4. PARADA, Antonio Alvarez. **Histórias Curtas e Antigas de Macaé**. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1995, vol. I e II.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS
ESCOLARES**

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais.
2. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos.
3. Discursos direto, indireto e indireto livre.
4. Níveis de linguagem: coloquial e culta.



5. Sistema ortográfico vigente.
6. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
7. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
8. Denotação e conotação.
9. Polissemia e ambiguidade.
10. Figuras e vícios de linguagem.
11. Classes de palavras: identificação e flexões.
12. A frase e sua organização.
13. Pontuação.
14. Termos da oração.
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Acentuação tônica e gráfica.
19. Colocação pronominal.
20. Crase.

Referências / Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 2019.
2. BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara**; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. RJ: Lexikon Editora, 2017.
4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. SP: Parábola Editorial, 2008.
5. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. SP: Ática, 2010.

II. MATEMÁTICA:

1. Operações fundamentais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Razão e proporção.
3. Regra de três simples e composta, direta e inversa.
4. Porcentagem.
5. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos.
6. Resolução de problemas envolvendo números, contagem, raciocínio, dedução e estimativa.
7. Geometria plana, ângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras.
8. Perímetro, área.

Referências / Bibliografia:

1. DANTE, Luiz Roberto. **Matemática: Contexto e Aplicações**. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática, 2008.
2. PAIVA, Manoel. **Matemática - Paiva**. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna, 2009.

IV. CONHECIMENTO DE MACAÉ:

1. História.
2. Geografia.
3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências / Bibliografia:



	<p>1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé: Cronologia de Macaé <u>In: https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaee</u> Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011). <u>In: https://macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf</u> O Município em dados <u>In: https://macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados</u></p> <p>2. GARCIA, Marilena Pereira; CARVALHO, Meynardo Rocha de (Org.). Macaé Memórias Recentes. Macaé, RJ: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019, p. 20-26.</p> <p>3. LÔBO JÚNIOR, Dácio Tavares [et al]. Macaé Síntese Geo-Histórica. Rio de Janeiro: 100 Artes Publicações, 1990.</p> <p>4. PARADA, Antonio Alvarez. Histórias Curtas e Antigas de Macaé. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1995, vol. I e II.</p>
<p>PROFESSOR C (ÁREAS DE ATUAÇÃO)</p>	<p>I. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</p> <p>ARTES:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.2. Parâmetros Curriculares Nacionais – Artes.3. Lei Rouanet (8313/91).4. Sistema de Ensino de Macaé.5. História da Arte no Brasil (Semana de Arte Moderna, Tropicalismo, História do Teatro, História da Dança). <p>Referências / Bibliografia:</p> <ol style="list-style-type: none">1. BRASIL. Presidência da República. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Casa Civil, 1996.2. _____. Presidência da República. Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). Brasília: Casa Civil, 1991.3. _____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: ARTE. Brasília: MEC/SEF, 1997.4. BRITO, Antonio Carlos. Tropicalismo. sua estética, sua história. São Paulo: Vozes, 1972.5. CAMARGO, Zeca . Elza. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.6. CAMINADA, Eliana. História da dança: evolução cultural. Rio de Janeiro: SPRINT, 1999.7. CARVALHO, Edméa A. O ballet no Brasil. Rio de Janeiro: Pongetti, 1962.8. FARIA, João Roberto. História do teatro Brasileiro. Vol 1. São Paulo: Editora Perspectiva, 2012.9. HELENA, Lúcia. Modernismo brasileiro e vanguarda. 2. ed. São Paulo: Ática, 1989.10. VELOSO, Caetano. Verdade tropical. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.11. WISNIK, José Miguel. O coro dos contrários: a música em torno da Semana de 22. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1983.12. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / DIADORIM IDEIAS (2014). «Site oficial do Mapa da Cultura RJ». Mapa da Cultura RJ. <p>INGLÊS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. The noun phrase.2. The verb phrase.3. Cultura digital.4. Metáforas conceituais.5. Multiletramentos.6. A linguagem no mundo globalizado.7. Inglês instrumental



8. Linguagem inclusiva

Referências / Bibliografia:

1. BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum**. 2018.
2. CELCE-MURCIA, M; LARSEN-FREEMAN, D. **The grammar book**. 3rd ed. USA: Heinle & Heinle, 2016.
3. COPE, B.; KALANTZIS, M. (Orgs.) **Multiliteracies**. Nova York: Routledge, 2000.
4. LAKOFF, G. **Metaphors we live by**. 1980. Chicago: The Chicago University Press, 1980.
5. NUTTALL, C. **Teaching reading skills in a foreign language**. Oxford: Heinemann, [1982] 1996.
6. MOITA LOPES, L. P. Como e por que teorizar o português. In: _____ **O português no século XXI: Cenário geopolítico e sociolinguístico**. São Paulo: Parábola, 2013.
7. MURPHY, R. **English grammar in use**. 4th ed. Cambridge: CUP, [1985] 2012.
8. Process Arts. Creative Commons licences explained. 12 de outubro de 2011. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=4ZvJGV6YF6Y>.
9. UNC. Gender-inclusive language. Disponível em <https://writingcenter.unc.edu/tips-and-tools/gender-inclusive-language/>.

MATEMÁTICA:

1. Operações fundamentais, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, regra de três e proporções simples e composta, direta e inversa.
4. Medidas de comprimento, massa e capacidade.
5. Noções de lógica.
6. Conjuntos numéricos.
7. Principais funções elementares: 1o grau, 2o grau, exponencial e logarítmica.
8. Equações quadráticas.
9. Progressões aritméticas e geométricas.
10. Relações métricas no triângulo retângulo.
11. Geometria plana e espacial.
12. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas.
13. Matrizes, determinantes.
14. Sistemas lineares.

Referências/Bibliografia:

1. BARBOSA, João Lucas Marques. **Geometria Euclidiana Plana**. Rio de Janeiro: SBM, 2012.
2. CASTRO, Amélia Domingues; CARVALHO, Anna Maria Pessoa. **Ensinar a ensinar – Didática para escola fundamental e média**. 1. ed. São Paulo: Thomson. 2005.
3. DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris: Matemática**, 7o ano. 1. ed. São Paulo: Ática, 2012.
4. EZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar: conjuntos, funções**. 8.ed. São Paulo: Atual, volume 1, 2004.
5. GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto e GIOVANNI JR, José Ruy. **Matemática fundamental: uma nova abordagem**. Volume único, São Paulo: FTD, 2002.
6. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. **Matemática e realidade**. (5ª a 8ª série). São Paulo: Atual, 2005.
7. REZENDE, E. Q. **Geometria Euclidiana Plana e Construções Geométricas**. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.
8. WAGNER, Eduardo. **Construções Geométricas**. Rio de Janeiro: SOLGRAF Publicação Ltda., 2008.



LÍNGUA PORTUGUESA (Específico):

1. Gêneros do discurso e textuais.
2. Concepção de enunciado.
3. Concepções de linguagem.
4. Texto, textualidade e Intertextualidade.
5. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa.
6. Sociolinguística.
7. Variação linguística.
8. Níveis de linguagem.
9. Funções da linguagem.
10. Tipos de coesão e coerência.
11. Sistema ortográfico vigente.
12. Fonologia/ fonética.
13. Prosódia e Ortoépia.
14. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
15. Denotação e conotação.
16. Polissemia e ambiguidade.
17. Figuras e vícios de linguagem.
18. Morfologia.
19. A frase e sua organização.
20. Pontuação.
21. Termos da oração.
22. Processos de coordenação e subordinação.
23. Concordância verbal e nominal.
24. Regência verbal e nominal.
25. Acentuação tônica e gráfica.
26. Colocação pronominal.
27. Crase.

Referências / Bibliografia:

BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico: O que é, como se faz**. SP: Ed. Loyola, 1999.

BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. SP: Editora 34, 2016.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 2019.

BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara**; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. RJ: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. RJ: Lexikon Editora, 2017.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. SP: Parábola Editorial, 2008.

PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. SP: Ática, 2010.

II. CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:

1. Sistema Nacional de Educação.



2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
3. Sistema de ensino público no município de Macaé/RJ.
4. Escola e ensino no contexto das Tendências Pedagógicas.
5. Currículo, planejamento e avaliação no sistema de aprendizagem.
6. Educação e inclusão.
7. Educação e tecnologia.
8. Gestão democrática.
9. Escola e sociedade.
10. Escola e comunidade.

Refêrencias / Bibliografia:

1. BRASIL LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69)
2. BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB
3. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)
4. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)
5. CANDAU, V. M. (Org.). **A didática em questão**. Petrópolis: Vozes, 2007.
6. CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os Pingos nos Is**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.
7. CORTELLA, Mário Sérgio. **A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. 14. ed., São Paulo, Cortez, 2011.
8. MACAÉ. LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2011. **Manutenção da criação do Conselho Municipal de Educação**. Macaé, 12 de dezembro de 2011.
9. MACAÉ. Lei nº 4.106/2015. **Plano Municipal de Educação de Macaé - PME**. Macaé, 23 de junho de 2015.
10. MALANCHEN, Julia; MATOS, Neide da Silveira Duarte de; ORSO, Paulino José (Org.). **A Pedagogia Histórico-crítica, As Políticas Educacionais E A Base Nacional Comum Curricular Capa comum**. Campinas; Autores Associados, 2010.
11. MENESES, João Gualberto de Carvalho (COORD.). **Estrutura e Funcionamento da Educação Básica: leituras**. 2. Ed. São Paulo: Pioneira, 1999.
12. MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. **Currículo, diferença cultural e diálogo**. In: Revista Educação & Sociedade, ano XXIII, n. 79. Agosto/2002, p. 15-38. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/es/a/xdrMKTJrk7KmnNtr9VwJK3q/?format=pdf&lang=pt> >. Acesso em: 18/01/2022.
13. MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2006.
14. SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 4. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2013
15. SACRISTÀN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. **Compreender e transformar o ensino**. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

III. CONHECIMENTO DE MACAÉ:

1. História.
2. Geografia.
3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências / Bibliografia:

1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé:

Cronologia de Macaé:

In: <https://www.macaerj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaer>

Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011):



In: <https://macae.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf>

O Município em dados:

In: <https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados>

2. GARCIA, Marilena Pereira; CARVALHO, Meynardo Rocha de (Org.). **Macaé Memórias Recentes**. Macaé, RJ: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019, p. 20-26.
3. LÔBO JÚNIOR, Dácio Tavares [et al]. **Macaé Síntese Geo-Histórica**. Rio de Janeiro: 100 Artes Publicações, 1990.
4. PARADA, Antonio Alvarez. **Histórias Curtas e Antigas de Macaé**. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1995, vol. I e II.

IV. LÍNGUA PORTUGUESA (Básico para todos os Professores C):

1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais.
2. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos.
3. Discursos direto, indireto e indireto livre.
4. Níveis de linguagem: coloquial e culta.
5. Sistema ortográfico vigente.
6. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
7. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
8. Denotação e conotação.
9. Polissemia e ambiguidade.
10. Figuras e vícios de linguagem.
11. Classes de palavras: identificação e flexões.
12. A frase e sua organização.
13. Pontuação.
14. Termos da oração.
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Acentuação tônica e gráfica.
19. Colocação pronominal.
20. Crase.

Referências / Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 2019.
2. BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara**; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. RJ: Lexikon Editora, 2017.
4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. SP: Parábola Editorial, 2008.
5. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. SP: Ática, 2010

FONOAUDIÓLOGO

I. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

1. Ética Profissional.
2. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo.



3. Linguagem – Avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações de linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística; Fonética e Fonologia do português Brasileiro. Sinais de risco para transtornos de linguagem e aprendizagem.

4. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da voz.

5. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular, paralisia facial, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas.

6. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias.

7. Atuação relacionada às lesões cerebrais, síndromes e transtornos do neurodesenvolvimento.

8. Fonoaudiologia Educacional – Aquisição da linguagem oral/fala; Alfabetização; Aprendizagem e desenvolvimento da leitura e da escrita; Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. Educação Especial; Educação Inclusiva.

9. Legislação Educacional – Políticas públicas federais na educação básica; Políticas públicas federais de atendimento educacional especializado.

Referências / Bibliografia:

1. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC).

Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

2. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL.

Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/legislação/codigo-de-etica/>

3. HAGE, S.R.V. **Avaliando a linguagem na ausência de oralidade: Estudos psicolinguísticos**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

4. LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14254-30-novembro-2021-792022-publicacaooriginal-164005-pl.html>

5. MARCHESAN, I. Q. **Tratado das especialidades em Fonoaudiologia**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

6. MORALES, R.C. **Terapia de Regulação Orofacial**. São Paulo: Memnon, 1999.

7. MOUSINHO, R. **Da linguagem oral à escrita: desenvolvimento dos 3 aos 6 anos para pais e professores**. Rio de Janeiro: Instituto ABCD, 2018.

Fonte: <https://institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

8. MOUSINHO, R. **Fluência e compreensão de leitura: linguagem escrita dos 7 aos 10 anos para educadores e pais**. Rio de Janeiro: Instituto ABCD, 2019.

Fonte: <https://institutoabcd.org.br/brincando-com-a-linguagem/>

9. POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192#:~:text=Na%20perspectiva%20da%20educa%C3%A7%C3%A3o%20includusiva%2C%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20especial%20passa%20a,desenvolvimento%20e%20altas%20habilidades%2Fsuperdota%C3%A7%C3%A3o

10. RESOLUÇÃO CFFA Nº 605, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cffa-n-605-de-17-de-marco-de-2021-309062427>

II. CONHECIMENTO DE MACAÉ:

1. História.

2. Geografia.

3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências / Bibliografia:

1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé:



Cronologia de Macaé:

In: <https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaee>

Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011):

In: <https://macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf>

O Município em dados:

In: <https://macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados>

2. GARCIA, Marilena Pereira; CARVALHO, Meynardo Rocha de (Org.). **Macaé Memórias Recentes**. Macaé, RJ: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019, p. 20-26.

3. LÔBO JÚNIOR, Dácio Tavares [et al]. **Macaé Síntese Geo-Histórica**. Rio de Janeiro: 100 Artes Publicações, 1990.

4. PARADA, Antonio Alvarez. **Histórias Curtas e Antigas de Macaé**. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1995, vol. I e II.

III. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais.
2. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos.
3. Discursos direto, indireto e indireto livre.
4. Níveis de linguagem: coloquial e culta.
5. Sistema ortográfico vigente.
6. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
7. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
8. Denotação e conotação.
9. Polissemia e ambiguidade.
10. Figuras e vícios de linguagem.
11. Classes de palavras: identificação e flexões.
12. A frase e sua organização.
13. Pontuação.
14. Termos da oração.
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Acentuação tônica e gráfica.
19. Colocação pronominal.
20. Crase.

Referências / Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 2019.
2. BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara**; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. RJ: Lexikon Editora, 2017.
4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. SP: Parábola Editorial, 2008.
5. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. SP: Ática, 2010.



NUTRICIONISTA

I. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais) Definições. Classificação. Recomendações. Funções. Digestão, absorção, transporte, excreção. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Balanço energético. Água e eletrólitos. **Alimentação saudável:** princípios, atributos e diretrizes para a população brasileira. Bases epidemiológicas e científicas das diretrizes nacionais. **Nutrição, Avaliação e Cuidado Nutricional:** Conceitos. Avaliação dietética, antropométrica, clínica e bioquímica. Interações entre drogas e nutrientes. Processo de cuidado nutricional. Aconselhamento para mudança nutricional. Nutrição na gestação e lactação, na infância, na adolescência, na idade adulta e para a pessoa idosa. Necessidades nutricionais. **Terapia Nutricional:** Nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo e glândulas anexas, do sistema renal, neoplásicas, endócrinas e do metabolismo. Nas alergias e intolerâncias alimentares, nos distúrbios alimentares, na hipertensão arterial, na saúde óssea e no *diabetes mellitus*. Nutrição na infecção pelo vírus da imunodeficiência humana e síndrome da imunodeficiência adquirida, nas carências nutricionais e na obesidade. **Controle Higiênico-Sanitário:** Fundamentos microbiológicos. Contaminação, alteração e conservação dos alimentos. Toxinfecções alimentares. Controle sanitário na área de alimentos. APPCC. **Técnica Dietética:** Conceitos, classificação, características, pré-preparo e preparo dos alimentos. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição:** Diagnóstico, planejamento, organização e controle. Recursos humanos e aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Lactário. Banco de leite humano. **Nutrição na Saúde Coletiva:** Epidemiologia dos problemas nutricionais: sobrepeso/obesidade, desnutrição, anemia ferropriva, carência de vitamina A. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição:** portaria, propósito, diretrizes, responsabilidades institucionais, acompanhamento e avaliação. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. **Programas de Alimentação e Nutrição.** Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Referências / Bibliografia:

Accioly, Elizabeth; Saunders, Claudia; Lacerda, Elisa Maria de Aquino. **Nutrição em obstetrícia e pediatria.** Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2002.
Brasil, M.S. Portaria nº 710 de 10/06/1999. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2 ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
Brasil, Ministério do Emprego e Trabalho. Avaliação do PAT. Portaria nº 101, de 12/12/2004. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/pat/avaliacao.pdf>
Brasil, Ministério do Emprego e Trabalho. Parâmetros nutricionais do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Portaria Nº 193, de 5/12/2006. Disponível em: http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2006/p_20061205_193.pdf
Brasil. Diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Portaria interministerial nº 1.010/2006.
Dutra de Oliveira, J.E.; Marchini, J.S. **Ciências nutricionais.** São Paulo: Sarvier, 1998.
Fagundes, A. A. et al. Vigilância Alimentar e Nutricional – **Sisvan:** Orientações básicas para a coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
Franco, B.D.G. M et al. **Microbiologia dos alimentos.** Rio de Janeiro: Atheneu: 2003.
Mahan, K.L.; Escott-Stump, S. **Krause:** Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11 ed. São Paulo: Roca, 2005.
Mezomo, I.S.B. **Os Serviços de Alimentação:** Planejamento e Administração. 5 ed. atualizada e revisada. Rio de Janeiro: Manole, 2002.
Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira:** Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
Ornellas, L.H. **Técnica Dietética:** Seleção e Preparo de Alimentos. 7 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
Teixeira Neto, Faustino. **Nutrição clínica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

II. CONHECIMENTO DE MACAÉ:

1. História.
2. Geografia.
3. Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011).

Referências / Bibliografia:

1. Site Oficial da Prefeitura de Macaé:

Cronologia de Macaé:

In: <https://www.macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/cronologia-de-macaee>

Lei Orgânica do Município de Macaé (Consolidada até a Emenda 068/2011):

In: <https://macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1421975011.pdf>

O Município em dados:

In: <https://macaee.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados>

2. GARCIA, Marilena Pereira; CARVALHO, Meynardo Rocha de (Org.). **Macaé Memórias Recentes.** Macaé, RJ: Prefeitura Municipal de Macaé, 2019, p. 20-26.
3. LÔBO JÚNIOR, Dácio Tavares [et al]. **Macaé Síntese Geo-Histórica.** Rio de Janeiro: 100 Artes Publicações, 1990.



4. PARADA, Antonio Alvarez. **Histórias Curtas e Antigas de Macaé**. Rio de Janeiro: Artes Gráficas, 1995, vol. I e II.

III. LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros e tipos textuais.
2. Elementos e processos de coesão na construção dos sentidos.
3. Discursos direto, indireto e indireto livre.
4. Níveis de linguagem: coloquial e culta.
5. Sistema ortográfico vigente.
6. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.
7. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
8. Denotação e conotação.
9. Polissemia e ambiguidade.
10. Figuras e vícios de linguagem.
11. Classes de palavras: identificação e flexões.
12. A frase e sua organização.
13. Pontuação.
14. Termos da oração.
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Concordância verbal e nominal.
17. Regência verbal e nominal.
18. Acentuação tônica e gráfica.
19. Colocação pronominal.
20. Crase.

Referências / Bibliografia:

1. BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. RJ: Nova Fronteira, 2019.
2. BECHARA, Evanildo. **Bechara para concursos: ENEM, vestibular e todo tipo de prova de Língua Portuguesa/Evanildo Bechara**; colaboração de Shahira Mahmud, Fatima Amendoeira Maciel. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. RJ: Lexikon Editora, 2017.
4. MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, Análise de Gêneros e Compreensão**. SP: Parábola Editorial, 2008.
5. PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto: leitura e redação**. SP: Ática, 2010.

ANEXO II

Atribuições das Funções Temporárias

1. PROFESSOR A; PROFESSOR A – NEE: Exercer as atividades profissionais de docência com atuação na Educação Infantil e no 1º Segmento do Ensino Fundamental, acrescidas do que dispõe o Art. 13 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé.

2. PROFESSOR C (LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA; ARTES; INGLÊS): Exercer as atividades profissionais de docência com atuação no Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano e Ensino Médio, incluindo Projetos e Programas desenvolvidos em toda a Educação Básica, acrescidas do que dispõe o Art. 13 da Lei 9394/96 (LDB) e ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé. Os professores de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna poderão exercer suas atividades em toda a Educação Básica.

3. AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES: Zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva; orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes nos estabelecimentos de ensino; auxiliar em tarefas administrativas e operacionais, no encaminhamento, controle, organização de documentos e outros materiais; ministrar de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fralda e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches-escolas; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante às refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar. Controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças. Executar outras atribuições afins.

4. FONOAUDIÓLOGO: Compreende as funções que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais para restauração da capacidade de comunicação.

5. NUTRICIONISTA: Compreende as funções que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades municipais.